Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.892, DE 11 DE AGÔSTO DE 1.981.

"Dispõe sobre suplementação de dotações do Orçamento Analítico da Despesa".

GUIDO BELONE, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo - Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,..

DECRETA:-

Artigo 1º - Ficam suplementadas, nos termos do artigo 4º, alínea b, da Lei Nº 1.219, de 18/11/1980, as seguintes dotações / do Orçamento Analítico da Despesa, conforme discriminação abaixo:-

2.EXECUTIVO

2.4.S.E.R.Municipal

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.0.Serviços de Terceiros e encargos

3.1.3.1.Remuneração de Serviços pessoais

16885342.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 50.000,00

2.EXECUTIVO

2.5.Educação e Cultura

Setor Educação Fisica e Desporto

3.0.0.0.Despesas Correntes

3.1.0.0.Despesas de Custeio

3.1.3.0.Serviços de tereeiros e encargos

3.1.3.2.Outros Serviços e encargos

08462282.01-Manutenção da Unidade.....Cr$ 50.000,00

2.EXECUTIVO

2.8.Serviços Urbanos

Setor de Ruas e Avenidas

4.0.0.0.Despesas de Capital

4.3.5.0.Amortização da Dívida Interna

4.3.5.1.Amortização de Capital Lei Nº 1166 de 15/08/79

10580332.07-Manutenção da Unidade.....Cr$ 368.650,00

Total.....Cr$ 468.650,00

Seg. Fl 02

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analítico da Receita.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 11 de Agôsto de 1.981.

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado no lugar de costume, na data supra.

Regino Cinacchi Junior
— secretário —